



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A
UNIVERSIDADE DE ÉVORA
E A
SER Évora – Saúde Exercício e Reabilitação**

A **Universidade de Évora**, com sede no Largo dos Colegiais, nº 2, 7000-803 Évora, pessoa colectiva n.º 501 201 920, representada pelo sua Administradora, Dr.ª Maria Cesaltina Charréu Frade, com poderes para o acto, doravante designada por Primeira Outorgante;

e

A **SER Évora – Saúde Exercício e Reabilitação**, com sede na Rua Frei Carlos nº9 r/c dtº, pessoa singular nº 190 764 309, representada por Felicidade de Freitas Monteiro Pereira, com poderes para o acto, doravante designada por Segunda Outorgante;

**Cláusula Um
(Objeto)**

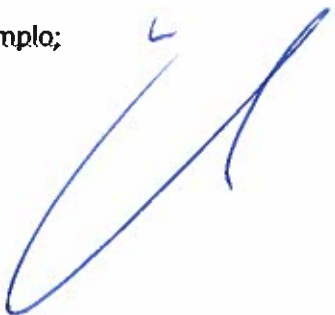
O presente protocolo visa regular as condições em que a Segunda Outorgante disponibiliza à Primeira Outorgante descontos a todos os seus alunos, professores, colaboradores e respectivos agregados familiares, devidamente identificados com o cartão da instituição, ou outro documento comprovativo.

**Cláusula Dois
(Obrigações da Primeira Outorgante)**

Promover a divulgação do Protocolo junto de todos os colaboradores.

**Cláusula Três
(Obrigações da Segunda Outorgante)**

1. Oferecer a todos seus alunos, professores, colaboradores e respectivos agregados familiares, devidamente identificados com o cartão da instituição, ou outro documento comprovativo, os seguintes benefícios:

- 10% de desconto em todos os serviços prestados na clínica como por exemplo;
 - Sessões individuais de reabilitação psicomotora;
 - Sessões de reeducação postural em grupo;
 - Sessões de reeducação postural individual;
 - Serviços de enfermagem;
 - Serviços de Gerontopsicomotricidade;
 - Entre outros.
 - Primeira sessão de reeducação postural gratuita, por forma a avaliar a sua condição.
- 

Cláusula Quatro (Agregado Familiar)

1. Estão abrangidos pelo presente protocolo os cônjuges e descendentes diretos dos colaboradores da segunda outorgante.
2. Poderão usufruir de todos os produtos, serviços e promoções que constem deste protocolo, mediante apresentação do cartão do beneficiário da Instituição.

Cláusula Cinco (Prazo de Vigência)

O protocolo tem a duração de um ano, contado a partir da data da sua assinatura e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 30 dias em relação à data do termo do período decorrente.

Cláusula Seis (Localização e Contactos)

A Primeira outorgante tem a sua Sede localizada em:

Largo dos Colegiais, nº2

7000-803 Évora

Telefone: +351 266 740 800

Email: gaitec@reitoria.uevora.pt

A Segunda Outorgante tem a sua sede localizada em:

Rua Frei Carlos nº9, r/c dtº

7000-737 Évora

Telefone: +351 968 099 727

Email: serevora.2021@gmail.com

Évora, 15 de Abril de 2021

A Diretora Técnica da SER Évora



Felicidade Freitas Monteiro Pereira

A Administradora
da Universidade de Évora



Dr^a Maria Cesaltina Chafre Frade